

TERMO DE AUTO DE MULTA Nº 03/2023/SICODEVALE

À FIRMA : Gregorio & Mendes Ltda - ME
SIM Nº : 113
CNPJ : 885.147.491-53
ENDEREÇO : Avenida Brasil 019, Batayporã MS

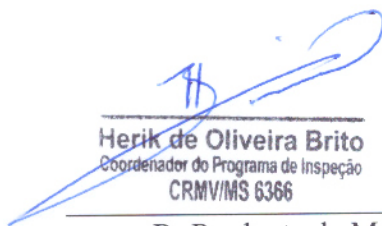
PROCESSO Nº 059/2023/SICODEVALE

ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo Sanitário

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 004/2023/SICODEVALE, lavrado dia 10/04/2023, referente ao processo administrativo 059/2023/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE e, em consequência, foi aplicado contra o autuado, com base na legislação vigente, a sanção administrativa de:

PENA DE MULTA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 918/2011, ARTIGO 2 ITEM I, NO VALOR DE 100 UFERMS. PORÉM DE ACORDO COM DECERETO MUNICIPAL 072/2011, ART. 100, O ESTABELECIMENTO POSSUI 20% DE DESCONTO, POIS O MESMO DESISTIU DO DIREITO DE DEFESA. SENDO ASSIM O ESTABELECIMENTO POSSUI A PENALIDADE DE 80 UFERMS.

Caso haja discordância, poderá o notificado no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso para o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue neste serviço de inspeção.


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

Anaurilândia, 25 de abril de 2023.